



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.462/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**SÚMULA:** Autoriza o Município a participar da Campanha “Natal Premiado 2023”, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Com objetivo de promover incentivo e fomento ao comércio local, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar da Campanha “Natal Premiado 2023”, promovido pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI.

**Art. 2º** Para auxiliar e contribuir com a premiação da Promoção de Natal de que trata o Art. 1º desta Lei, fica autorizado o Município através do Poder Executivo a repassar por meio de doação para a ACERBI, os seguintes bens, os quais destinam-se para sorteio aos cidadãos que comprarem no comércio local e participarem da campanha nos meses de outubro de 2023 a janeiro de 2024:

I – 1 (uma) Motocicleta nova, zero km, ano/modelo 2023-2024, tipo OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada: 162,7 CC, potência máxima 14,9 CV a 8.000 rpm, torque máximo 1,40 kgf.m a 7.000 rpm, transmissão 5 velocidades, sistema de partida elétrica, diâmetro x curso 57,3 x 63,0 mm, relação de compressão 9,5:1, sistema de alimentação injeção eletrônica PGM-FI, combustível flex, a qual será adquirida mediante procedimento licitatório no valor máximo de até R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais); e

II – 1 (um) Televisor Smart TV 50 polegadas, UHD 4K LED, a qual será adquirida mediante procedimento licitatório no valor máximo de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**Parágrafo único** - Os sorteios serão realizados, no mês de janeiro de 2024 de acordo com as datas e critérios adotados pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu.

**Art. 3º** Todas as empresas estabelecidas no Município de Rio Bonito do Iguaçu que estiverem regulares e que tiverem interesse, poderão participar da promoção Natal Premiado 2023, independente de filiação à Associação Comercial.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 26 de setembro de 2023.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal